

# Benedito Novo

## P r e f e i t u r a

DECRETO Nº 027/2020 - ADOTA AS MEDIDAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, CONFORME ESTABELECE O DECRETO ESTADUAL Nº 534, DE 26 DE MARÇO DE 2020 E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Publicação Nº 2424638

Decreto nº 027/2020, de 30 de março de 2020.

Adota as medidas no Município de Benedito Novo, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 534, de 26 de março de 2020, Novo e o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 534, de 26 de março de 2020, que Altera o Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO as competências municipais estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como a necessidade do Município de Benedito Novo pela continuidade na adoção das recomendações e determinações em face do atual cenário de emergência de saúde pública;

DECRETA

Art. 1º Ficam adotadas no âmbito Municipal, as medidas adotadas pelo Decreto nº 534, de 26 de março de 2020, que Altera o Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, no que for de abrangência e competência municipal, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos no Decreto Estadual, ficam igualmente adotados no Município de Benedito Novo, face ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 30 de março de 2020, e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e conforme estabelece o Art. 10 do Decreto nº 021/2020, de 18 de março de 2020.

Município de Benedito Novo, aos 30 de março de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN  
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 027/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.  
Benedito Novo, aos 30 de março de 2020.

Joice Aparecida Costa  
Auxiliar Administrativo I

## NOTA DE ESCLARECIMENTO PP 34/2020

Publicação Nº 2424343

NOTA DE ESCLARECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020  
Pregão Presencial nº 34/2020

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC, esclarece aos interessados que questionaram que:

- O valor global estimado para a referida contratação é de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais);
- Os veículos da Polícia Militar estão sujeitos a perseguição e escoltas;
- O critério de julgamento será o de menor preço por lote único;